

## EDITAL nº 009, de 31 de maio de 2021.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Ciclo de Debates: Acordo de não persecução civil e os impactos na atuação do Ministério Público**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### 1. DADOS GERAIS

**Ciclo de Debates:** Acordo de não persecução civil e os impactos na atuação do Ministério Público

**Objetivo Geral:** Analisar os principais aspectos do ANPC, em especial naquilo que o diferencia da colaboração premiada e do compromisso de ajustamento de conduta e os impactos na atuação do Ministério Público a partir da possibilidade de celebração do ANPC.

**Período de inscrições:** de 31 de maio a 22 de junho de 2021

**Inscrições:** As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <http://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>.

**Público-alvo:** Integrantes do Ministério Público do Tocantins e instituições parceiras.

**Carga horária:** 3 (três) horas.

**Modalidade:** ( ) Modalidade Presencial com inscrição e certificação  
(X) Modalidade a distância com inscrição e certificação

**Número de vagas:** 100 vagas (público interno e instituições parceiras)

**Data de realização:**

**Convidados:** 25 de junho de 2021

**Local:** Plataforma EadCesaf.

### 2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o curso de atualização as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de certificação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades a distância que compõem as discussões e debates do ciclo de debates.

2.1.4 O curso de atualização contará com 2 (duas) mesas de discussão com temáticas relacionadas aos acordos de não persecução civil e aos impactos na atuação do Ministério Público.

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 O programa do referido ciclo de debates foi encaminhado para aprovação do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP (MPTO) para fins de pontuação objetiva nos concursos de remoção e promoção por merecimento, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21 da Resolução do CSMP nº 001/2012.

3.3 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.4 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESAFA-ESMP.

Palmas, 31 de maio de 2021.

**Cynthia Assis de Paula**  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral do CESAFA-ESMP